

PLANO DE TRABALHO

1) OBJETO: Este Plano de Trabalho tem por objeto o planejamento das ações decorrentes do Acordo de Cooperação entre a Escola Superior do Ministério Público da União (ESMPU) e a Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados da Justiça Militar da União (ENAJUM).

2) PONTO FOCAL:

a. Na ESMPU: Ludmila Araújo Rezende de Oliveira

E-mail para contato: asses@escola.mpu.mp.br

Telefone para contato: (61) 3553-5332

b. Na ENAJUM: Isabella Fonseca Hilário Vaz

E-mail para contato: enajum@stm.jus.br

Telefone para contato: 2101-0773

3) METAS A SEREM ATINGIDAS:

- a) Oferta de vagas a servidores/membros da ENAJUM em cursos promovidos pela ESMPU;
- b) Oferta de vagas a membros e/ou servidores do Ministério Público da União em cursos promovidos pela ENAJUM;
- c) Realização de atividades em parceria entre as partes.

4) ETAPAS E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:

Etapa	Responsável	Prazos
Envio de Catálogo de cursos da ESMPU à ENAJUM para análise de interesse em obter vagas	ESMPU	Sob demanda
Indicação das ações de ensino e extensão da ESMPU nas quais a ENAJUM tenha interesse em obter vagas para servidores da ENAJUM	ENAJUM	Em até 15 dias antes da abertura de inscrições
Envio do catálogo de cursos da ENAJUM à ESMPU para análise de interesse em obter vagas	ENAJUM	Sob demanda
Indicação das ações de ensino e extensão da ENAJUM nas quais a ESMPU tenha interesse em obter vagas para membros e servidores do MPU	ESMPU	Em até 15 dias antes da abertura de inscrições
Realização de ações de ensino e extensão em parceria entre a ESMPU e a ENAJUM	ESMPU e ENAJUM	A definir em reuniões específicas

7.0

5) PREVISÃO DE INÍCIO E FIM DA EXECUÇÃO DO OBJETO:

Início: na data da última assinatura deste Plano de Trabalho.

Fim: na data de encerramento da vigência do Acordo de Cooperação celebrado entre a ESMPU e a ENAJUM incluindo eventual prorrogação por Termo Aditivo.

6) RESPONSABILIDADES DAS PARTES, COM ESTIMATIVA DE CUSTOS:

6.1 Compete à ESMPU:

- a) Fornecer à ENAJUM anualmente catálogo de cursos para análise de interesse em vagas destinadas a seus servidores condicionado à política e à regulamentação interna das partes;
- b) Deferir ou indeferir solicitação de oferta de vagas para servidores da ENAJUM para as atividades, com base em análise de viabilidade acadêmica, logística e orçamentária;
- c) Incorporar às atividades deferidas os participantes selecionados/indicados pela ENAJUM;
- d) Analisar as ações de ensino e extensão da ENAJUM planejadas durante a vigência deste Plano de Trabalho e indicar as ações nas quais a ESMPU tenha interesse em obter vagas para os membros e/ou servidores do MPU;
- e) Realizar as atividades pactuadas nas reuniões de planejamento das atividades em parceria.

6.2 Compete à ENAJUM:

- a) Fornecer anualmente à ESMPU a lista de ações de ensino e extensão da ENAJUM para análise de interesse de vaga nos cursos, condicionado à política e à regulamentação interna das partes;
- b) Deferir ou indeferir solicitação de oferta de vagas para membros e/ou servidores do MPU para as atividades, com base em análise de viabilidade acadêmica, logística e orçamentária;



Escola Superior do
Ministério Público da União



- c) Incorporar às atividades deferidas os participantes selecionados/indicados pela ESMPU;
- d) Analisar as ações de ensino e extensão da ESMPU planejadas para o período de vigência deste Plano de Trabalho e indicar as ações nas quais a ENAJUM tenha interesse em obter vagas para seus servidores;
- e) Realizar as atividades pactuadas nas reuniões de planejamento das atividades em parceria.

*Raquel Branquinho Pimenta Mamede
Nascimento*

Diretora-Geral da ESMPU

*Ministro Dr. Péricles Aurélio Lima de
Queiroz*

Diretor da ENAJUM